

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Mem 019/2017 – SCEP

Cáceres, 06 de março de 2017.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Domingos Oliveira dos Santos

Prezado senhor,

Solicito de Vs. Excelência a autorização para adotar os procedimentos legais, conforme a Lei 8.666/93 em seus respectivos dispositivos, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do portão eletrônico que dá acesso ao estacionamento da sede da Câmara Municipal de Cáceres. Tendo em vista que um deles encontra-se inoperável pois está com defeito há algum tempo já. Irá facilitar o acesso dos veículos dos servidores e vereadores à garagem. Aproveito do momento e solicito também a aquisição de 30 controles remotos dos portões eletrônicos.

Certo de sua compreensão, agradeço desde já.

Charles Finney Dalbem Barbosa  
Aux. Administrativo  
Port. 093/2015

Setor de Compras, Estoque e Patrimônio

*De acordo,  
Parens que refer apenas  
verificar a demonstração  
quantos aos contratos  
C-07/03/17*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 06/03/2017  
Horas 11:33 Sobn° 742  
Ass. Neusa

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CACERES - CEP.: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)

1  
Domingos Oliveira dos Santos  
Presidente  
Câmara Municipal de Cáceres  
Vereador - PSB 2017



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CNPJ : 03.960.333/0001-50**



**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>00171/17</b>	<b>CLAUDIO ARVELINO SONAQUE</b>	<b>07/03/2017</b>

Descrição  
**Aquisição de Controle Remoto - Portão Eletrônico**

Poder	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
Órgão	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
Setor Solicitante	<b>CAMARA MUNICIPAL DE CACERES</b>
Centro de Custo	<b>45 COMPRAS, ESTOQUE E PATRIMÔNIO</b>
Placa	

**Observação**

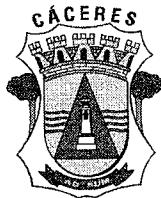
A Câmara Municipal de Cáceres em razão de sua competência, necessita com o máximo de urgência de aquisição de controle remoto para o portão eletrônico, visto ser de suma importância, haja vista a necessidade de se garantir a segurança e o bem-estar dos usuários e servidores.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					
1	006.605.354	CONTROLE REMOTO - RECEPTOR PARA	UNI	30	0	45	COMPRAS, ESTOQUE E PATF

CONTROLE REMOTO - RECEPTOR PARA ABRIR E FECHAR  
PORTAO,433,92MHZ,30 V,12 V TPCAPACIDADE MAXIMA DE 340 DISPOSITIVOS  
SEM FIO

\_\_\_\_\_  
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO ARVELINO SONAQUE



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
TERMO DE REFERÊNCIA  
*Compras, Estoque e Patrimônio*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção, troca de peças, serviço de instalação e aquisição de controle remotos para Câmara Municipal de Cáceres.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.**

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	INTEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UN	VALOR TOTAL
302994-8	1	<u>CONTROLE REMOTO - RECEPTOR PARA ABRIR E FECHAR PORTAO.433.92MHZ.30 V.12 V TPCAPACIDADE MAXIMA DE 340 DISPOSITIVOS SEM FIO</u>	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A Câmara Municipal de Cáceres em razão de sua competência, necessita com o máximo de urgência de aquisição de controle remoto para o portão eletrônico, visto ser de suma importância, haja vista a necessidade de se garantir a segurança e o bem-estar dos usuários e servidores.

**4. ENQUADRAMENTO**

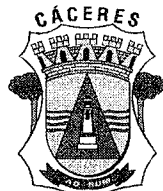
4.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da administração.

5.2. O prazo de execução do serviço é de 72 horas (setenta e duas horas), contados da solicitação da administração ao fornecedor, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua Coronel General Osório, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000.

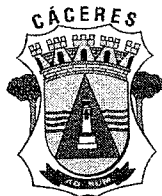


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
*Compras, Estoque e Patrimônio*

- 5.3. A execução do serviço será iniciada a partir da data da assinatura do instrumento de contrato ou entrega da Nota de Empenho à empresa contratada;
- 5.4. O objeto será fiscalizado provisoriamente no mesmo dia da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 5.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, logo após a verificação da qualidade e quantidade dos controles executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA**

- 6.1. O prazo de garantia mínimo do material não deverá ser inferior a 3 meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.
- 6.2. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
  - 6.2.1 A pretendida contratação abrange, especificamente, a compra de controles remotos para os portões eletrônicos;
  - 6.2.2 A entrega do objeto será em dia útil e em horário comercial (7h às 13h), seguida de um relatório, com a descrição dos serviços executados, que deverá ser atestado por funcionário responsável pelo acompanhamento;
  - 6.2.3 A entrega será realizada, mediante solicitação e nos horários determinados pela Câmara Municipal de Cáceres.
  - 6.2.4 A Contratada deverá atender aos chamados em até 24h (vinte quatro horas) a contar do horário e data da comunicação da necessidade, dentro do horário de expediente de 7h às 13h;
  - 6.2.5 Caso o prazo de 6h (seis horas) ultrapasse o término do horário de expediente, a contagem será interrompida no horário respectivo e retomada ao início do horário de expediente do dia útil seguinte;
  - 6.2.6 A Contratada deverá solucionar os problemas apresentados em função do objeto no prazo máximo de 24h (vinte quatro horas) após o atendimento do chamado;



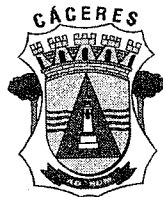
ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
*Compras, Estoque e Patrimônio*

- 6.2.7 Caso o prazo de 24h (vinte quatro horas) ultrapasse o término do horário de expediente da sexta-feira, a contagem será interrompida no término do expediente e retomada ao início do horário de expediente do dia útil seguinte;
- 6.2.8 Caso não seja possível a solução do problema em 24h (vinte quatro horas), a contratada deverá efetuar a substituição do equipamento com defeito por outro, com a mesma capacidade, em perfeito estado de funcionamento, até que o reparo seja efetuado;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no TR;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
- 7.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 7.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço realizado com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
TERMO DE REFERÊNCIA  
*Compras, Estoque e Patrimônio*

Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 7.3. Os controles deverão ser recebidos pela comissão de recebimento de produtos, que fiscalizarão e verificarão se o objeto está de acordo com o descrito no TR.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Entregar o objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os objetos com qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

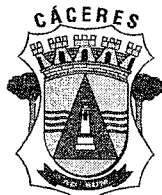
8.1.4.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, caso seja danificado durante o serviço;

8.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO



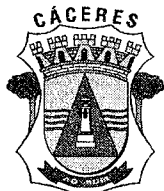
ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
TERMO DE REFERÊNCIA  
*Compras, Estoque e Patrimônio*

- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - 11.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 11.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 11.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 12.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



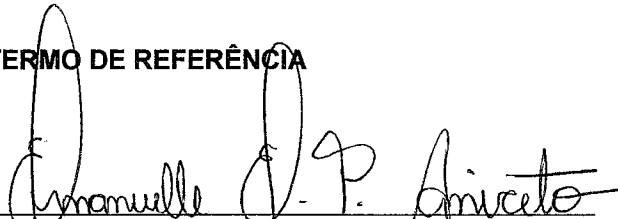
ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
*Compras, Estoque e Patrimônio*

13.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00

**14. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

14.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

**15. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

  
Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto  
Aux. Administrativo - Portaria 95/2015

**16. APROVADO POR**

16.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 30 de março de 2017.

  
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*





ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO

**Comercial Nakamoto**  
Tel: (65) 3223 - 1041  
Rua: General Osório, 1050  
CEP: 78.200-000 Cáceres - MT

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTROLE REMOTO - RECEPTOR PARA ABRIR E FECHAR PORTAO,433,92MHZ,30 V,12 V TPCAPACIDADE MAXIMA DE 340 DISPOSITIVOS SEM FIO	30	R\$ 40,90	R\$ 1209,00

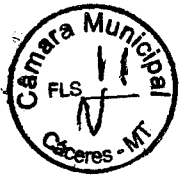
**Takao Nakamoto -ME**  
CNPJ: 23.588.280/0001-04  
Rua: General Osório,1050 - Centro  
Cáceres - MT CEP: 78.200-000

24.628.153/0001-46

E. I. M. EVANGELISTA  
SERRALHERIA - ME

Av Sete de Setembro, 615  
Centro

CEP 78200-000 - Cáceres - MT



ORÇAMENTO MANUTENÇÃO DE CONTROLE REMOTO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTROLE REMOTO-RECEPTOR PARA ABRIR E FECHAR PORTAO, 433,92MHZ, 30 V, 12 V TPCAPACIDADE MAXIMA DE 340 DISPOSITIVOS SEM FIO	1	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
			Valor total	R\$ 1.650,00

Edmair Evangelista



20.252.934/0001-28  
Mas Segurança Eletrônica Eireli - ME  
Av. Talhamares, 366, Sala 01  
Vila Mariana  
CEP 78200-000 - CÁCERES - MT

ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTROLE REMOTO - RECEPTOR PARA ABRIR E FECHAR PORTAO, 433,92MHZ, 30 V, 12 V TPCAPACIDADE MAXIMA DE 340 DISPOSITIVOS SEM FIO	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

20.252.934/0001-28  
Mas Segurança Eletrônica Eireli - ME  
Av. Talhamares, 366, Sala 01  
Vila Mariana  
CEP 78200-000 - CÁCERES - MT



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA  
(Prefeitura Militar de Brasília/1962)**

**TERMO DE REFERÊNCIA - 02/2016**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação consiste na obtenção de registro de preços para aquisição, sob demanda de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis (MATERIAL ELÉTRICO), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA
1	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO, ACABAMENTO POR ZINCAGEM ELETROLÍTICA, ESPESSURA 5 MÍCRON, COR BICROMATIZADA	UNID	100	2,59
2	ABRAÇADEIRA-GUIA PARA MASTRO, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM ROLDANA, REFORÇADA, BITOLA 2", 2 DESCIDAS REFERÊNCIA TEL-390.	Unid	100	25,85
3	ABRAÇADEIRA TIPO COPO COM PARAFUSO E BUCHA PARA ELETRODUTO PVC LEVE 1/2".	Unid	200	0,85
4	ABRAÇADEIRA TIPO COPO COM PARAFUSO E BUCHA PARA ELETRODUTO PVC LEVE 1"	Unid	200	1,31
5	ABRAÇADEIRA TIPO COPO COM PARAFUSO E BUCHA PARA ELETRODUTO PVC LEVE 3/4".	Unid	600	1,14
6	ANILHA PARA DEMARCAÇÃO DE 4MM "R" PACOTES COM 100 UNIDADES	Unid	100	12,24
7	ANILHA PARA DEMARCAÇÃO DE 4MM "S" PACOTES COM 100 UNIDADES	Unid	100	10,51
8	ANILHA PARA DEMARCAÇÃO DE 4MM "T" PACOTES COM 100 UNIDADES	Unid	100	6,41
9	ANILHA PARA DEMARCAÇÃO DE 4MM DE 0 A 9 PACOTES COM 100 UNIDADES	Unid	100	6,53
10	AQUECEDOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, ENGATE FLEXÍVEL 40CM, CHAVE SELETORA LIGA-DESLIGA, TENSÃO 220V, POTENCIA MÍNIMA 4800W, PARA FIO CONDUTOR 4,0MM, DISJUNTOR 25A.	UNID	100	211,80
11	ARANDELA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, TIPO TELHA, CALHA DE VIDRO, BOCAL E-27, PARA LÂMPADA ATÉ 60 WATS	Unid	1.000	18,70
12	BOCAL SOQUETE EM PORCELANA, MODELO E-27, ROSCA DE LATÃO NIQUELADO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, 4A/500V, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	Unid	3000	1,29
13	BOCAL SOQUETE EM PORCELANA, MODELO E-40, ROSCA DE LATÃO NIQUELADO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, 16 A/750V, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	Unid	1000	6,35
14	BOCAL SOQUETE COM RABICHO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PRETO, MODELO ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, E-27, ROSCA DE LATÃO NIQUELADO, 4A/250V	Unid	1000	1,05
15	BOX COM ARRUELA E BUCHA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BITOLA 1.1/4"	Unid	500	2,85



124	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM PARAFUSO EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, PARA CONEXÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO OU TUBO IPS À FIOS E CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO (QUANDO ESTANHADO), BITOLA 5/8"	Unid	100	2,34
125	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO BOTINHA, CORPO EM LIGAS DE ALTO TEOR DE COBRE, BITOLA 16MM	Unid	100	2,34
126	CONEXÃO COPERWALD COM ISOLAÇÃO	Unid	3	4,12
127	CONJUNTO DE ESTAIS RÍGIDO 2 X 1,5 M REF: TEL-450.	Unid	5	112,12
128	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO ROSSI, TRANSMISSOR COM TECNOLOGIA SDM, MODELO ROLLING CODE, FREQUÊNCIA 433MHZ, COR PRETO,	Unid	200	39,70
129	CORDOALHA DE COBRE NÚ, BITOLA 6MM, PARA ATERRAMENTO	Unid	100	2,46
130	CORDOALHA DE COBRE PARA ATERRAMENTO, FLEXÍVEL ESTANHADA, CLASSE 2A	Unid	100	8,11
131	CURVA 135° ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	Unid	100	7,86
132	CURVA 135° ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4"	Unid	100	2,94
133	CURVA 180° ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	Unid	100	1,58
134	CURVA 180° ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2"	Unid	100	9,30
135	CURVA 180° ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4"	Unid	100	1,77
136	CURVA 90° ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1.1/2"	Unid	300	1,38
137	CURVA 90° ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2"	Unid	300	0,81
138	CURVA 90° ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	Unid	300	0,99
139	CURVA 90° ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1.1/4"	Unid	100	2,71
140	CURVA 90° ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2"	Unid	300	4,12
141	CURVA 90° ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4"	Unid	300	0,80
142	CURVA 90° ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3"	Unid	3.000	16,47
143	CURVA 90° RAIO CURTO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2"	Unid	200	0,86
144	CURVA 90° RAIO CURTO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	Unid	200	1,28
145	CURVA 90° RAIO CURTO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4"	Unid	200	1,06
146	CURVA DE 135°, DE AÇO CARBONO ZINCADO A QUENTE, COM DIÂMETRO DE 25 MM.	Unid	200	7,33
147	CURVA ELETRODUTO, PVC SOLDÁVEL, ANTICHAMA, 20 MM X 90°, COR CINZA, CONFORME NBR 6150.	Unid	200	1,77
148	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA, 180° EM FORMATO U, BITOLA 1.1/4"	Unid	200	30,06
149	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA, BITOLA 1.1/4"	Unid	200	7,57
150	DISJUNTOR REF: 5SX1110 - 6 TIPO MONOPOLAR B, CURVA DE DISPARO B: ATUA ENTRE 3 A 5 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 10A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947-Z; 2201127V-5KA 380/20V-4,5KA; NÚMERO DE POLOS:1P.	Unid	150	7,33
151	DISJUNTOR REF: 5SX1110 - 7 TIPO MONOFÁSICO C, CURVA DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 10A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947-Z; 2201127V-5KA 380/20V-4,5KA; NÚMERO DE PÓLOS:1P.	Unid	150	5,12

**Aceito para:** INOVVAR-COMERCIO DE ROUPAS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS E S, **pelo melhor lance de R\$ 78,9900 e a quantidade de 15 UND .**

**Item: 128****Descrição:** ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO**Descrição Complementar:** ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, NOME ACESSORIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETR - CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO ROSSI, TRANSMISSOR COM TECNOLOGIA SDI, MODELO ROLLING CODE, FREQUÊNCIA 433MHZ, COR PRETO,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 520**Valor estimado:** R\$ 39,7000**Unidade de fornecimento:** UND**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** INOVVAR-COMERCIO DE ROUPAS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS E S, **pelo melhor lance de R\$ 2,4600 e a quantidade de 520 UND .**

**Item: 129****Descrição:** ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO**Descrição Complementar:** ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, NOME ACESSORIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETR - CORDALHA DE COBRE NU, BITOLA 6MM, PARA ATERRAMENTO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 310**Valor estimado:** R\$ 2,4600**Unidade de fornecimento:** UND**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MONTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, **pelo melhor lance de R\$ 2,4600 e a quantidade de 310 UND .**

**Item: 130****Descrição:** ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO**Descrição Complementar:** ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, NOME ACESSORIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETR - CORDALHA DE COBRE PARA ATERRAMENTO, FLEXÍVEL ESTANHADA, CLASSE 2A**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 230**Valor estimado:** R\$ 8,1100**Unidade de fornecimento:** UND**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** INOVVAR-COMERCIO DE ROUPAS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS E S, **pelo melhor lance de R\$ 2,9400 e a quantidade de 230 UND .**

**Item: 131****Descrição:** ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO**Descrição Complementar:** ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, NOME ACESSORIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETR -**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 330**Valor estimado:** R\$ 7,8600**Unidade de fornecimento:** UND**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** INOVVAR-COMERCIO DE ROUPAS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS E S, **pelo melhor lance de R\$ 1,2400 e a quantidade de 330 UND .**

**Item: 132****Descrição:** ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO**Descrição Complementar:** ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, NOME ACESSORIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETR - CURVA 135" ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 330**Valor estimado:** R\$ 2,9400**Unidade de fornecimento:** UND**Situação:** Cancelado na aceitação**Item: 133****Descrição:** ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO**Descrição Complementar:** ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO, NOME ACESSORIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETR - CURVA 180" ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 310**Valor estimado:** R\$ 1,5800**Unidade de fornecimento:** UND**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** INOVVAR-COMERCIO DE ROUPAS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS E S, **pelo melhor lance de R\$ 1,2400**



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CNPJ : 03.960.333/0001-50**



**Lista com a média dos valores cotados**

Número da Cotação: **00171/17**      Data: **07/03/2017**      Abertura: **31/03/2017**      Encerramento: **31/03/2017**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	006.605.354	CONTROLE REMOTO - RECEPTOR PARA ABRIR E FECHAR P	30	48,333	1.449,99
TOTAL			30	48,33	1.449,99



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CNPJ : 03.960.333/0001-50**



**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação	Descrição		Data Emissão
<b>00171/17</b>	Aquisição de Controle Remoto - Portão Eletrônico		07/03/2017
Responsável		Data Abertura	Data Encerramento
<b>CLAUDIO ARVELINO SONAQUE</b>		31/03/2017	31/03/2017

Poder: **PODER LEGISLATIVO**  
 Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL**  
 Unidade / Setor: **CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
 Centro de Custo: **COMPRAS, ESTOQUE E PATRIMÔNIO**

Observação: A Câmara Municipal de Cáceres em razão de sua competência, necessita com o máximo de urgência de aquisição de controle remoto para o portão eletrônico, visto ser de suma importância, haja vista a necessidade de se garantir a segurança e o bem-estar dos usuários e servidores.

Fornecedor: **1657 TAKAO NAKAMOTO - ME**

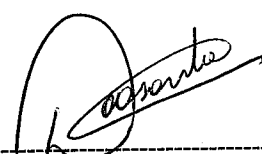
Item: **R General Osorio**

Fone: **(65) 3223-1041** Fax:

CNPJ: **23.588.280/0001-04** IE:

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
Descrição Detalhada do Produto		Observação			
006.605.354	CONTROLE REMOTO - RECEPTOR PARA ABRIR E FECHAR PORTAO,4	UNI	30	40,00	1.200,00
Total Cotado					<b>1200,00</b>

Total Geral  
**1200,00**

  
 \_\_\_\_\_  
**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TAKAO NAKAMOTO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.588.280/0001-04

Certidão nº: 126738114/2017

Expedição: 30/03/2017, às 11:59:19

Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAKAO NAKAMOTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.588.280/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 30/03/2017 - 11:05:59

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0019114039****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Data de emissão: **30/03/2017**Hora de emissão: **11:05:58**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **23.588.280/0001-04**Nome: **TAKAO NAKAMOTO ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **28/04/2017**Código de Autenticação: **TT72ATK27TT2U2BU**Página **1** de **1****Retornar**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TAKAO NAKAMOTO - ME**

**CNPJ: 23.588.280/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:03:46 do dia 30/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2017.

Código de controle da certidão: **359E.638E.E87E.EDCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23588280/0001-04  
**Razão Social:** TAKAO NAKAMOTO  
**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO 1050 / CENTRO / SINOP / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

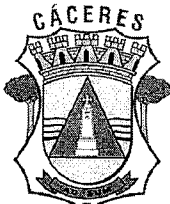
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2017 a 22/04/2017

**Certificação Número:** 2017032404045741336042

Informação obtida em 30/03/2017, às 12:01:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 2347/2017

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CACERES, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

**Inscrição:** 23.588.280/0001-04 (CNPJ)

**Contribuinte:** TAKAO NAKAMOTO -ME

**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO 1050  
CENTRO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

CACERES (MT), 31 de março de 2017.

**Certidão válida até 30/04/2017.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 31/03/2017 às 13:07:26h. - Código de Validação **A5Q1F3.B2R1K6.N9N3B0**

AV. GETULIO VARGAS, nº 1895 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500  
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: [caceres.cidadaonline@gmail.com](mailto:caceres.cidadaonline@gmail.com)



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2017

Emissão : 31/03/2017

De: **ULISSES ALVES SOUZA**

*Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT*

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : 50.986,92

**CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E  
NOVENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

---

ULISSES ALVES SOUZA  
CRC 089787/O-0/MT



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Pedido de parecer jurídico para aquisição de controle remoto para o portão eletrônico.*

*Parecer n 83º Setor Jurídico.*

Origem: **Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.**  
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**  
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo de dispensa protocolo n.º 742/2017**

Em pauta, análise do processo de dispensa n.º 742/2017, que tem como finalidade aquisição de Controle para o Portão Eletrônico desta Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores,

**bem como com:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- A. - Solicitação de autorização requerida pela servidora Charley Finney Dalbem Barbosa, (fls. 01);
- B. Autorização do Gestor desta Casa de Leis, Domingos Oliveira dos Santos (fls. 01) em 07/03/2017;
- C. Solicitação de materiais de 07/03/2017, (fls. n.º 2);
- D. Temo de referência, especificando a quantidade de n.º 30 controles no valor unitário de R\$ 40,00 reais (fls n.º 03-09);
- E. Orçamento da empresa TAKAO NAKAMOTO – ME, CNPJ N.º 23.588.280/0001 – 04, R\$ 40,00 reais;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

- F. Orçamento da empresa, E.I.M EVANGELISTA SERRALHERIA – ME, 24.628.153/0001 – 46, R\$ 55,00 reais;
- G. Orçamento da empresa, MAIS SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI – ME, CNPJ N° 20.252.934/0001-28, R\$ 50,00 reais;
- H. – Lista cotação de preços médios, (fls. 16);
- I. Dotação orçamentaria. (fls. 23);
- J. Cotação de Preços (materiais e serviços) (fls 17);
- K. Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e Previdenciária, com base na Sumula n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (fls n° 18-22);
- L. Pedido de empenho (fls ° 24).

**I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)”

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)*

E ainda,

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ademais, conforme podemos perceber nas folhas nº 10, Orçamento da empresa **TAKAO NAKAMOTO - ME**, CNPJ Nº 23.588.280/0001 - 04, R\$ 40,00 reais; assim em relação ao valor, a dispensa de licitação é plenamente possível.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que a empresa **TAKAO NAKAMOTO - ME**, que forneceu o menor preço em relação ao objeto do presente contrato, apresentou nos autos os seguintes documentos certidões para sua contratação.

- 1) Certidão negativa de débito com o Estado do Mato Grosso, município de Cáceres e com a União Federal;
- 2) Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 3) Certidão de Regularidade do INSS,
- 4) Certidão de Negativa de Débito com o FGTS.

Assim as certidões apresentam a regularidade da empresa que apresentou menor preço para esta Casa de Leis.

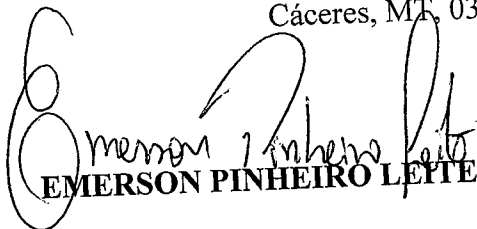
**DA CONCLUSÃO**

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto, compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Ante ao exposto e considerando os posicionamentos citados alhures, a Assessoria Jurídica **opina favoravelmente** ao pedido constante do presente processo, prosseguindo-se nos seus ultiores termos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 03 de abril de 2017.

  
**EMERSON PINHEIRO LEITE**

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.744/O

  
**NICOLAS MURTINHO RAMOS**

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.005/O



**Pedido de Empenho**

Pedido 00096/17 Data Emissão 03/04/2017 Nº Solicitação 00171/17 Responsável CLAUDIO ARVELINO SONAQUE Digitador EMANUELLE EVELI

Poder PODER LEGISLATIVO  
Órgão CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
Cond. Pagamento

Centro de Custo COMPRAS, ESTOQUE E PATRIMÔNIO

Ficha 13 Valor 1.200,00  
010101 CÂMARA MUNICIPAL  
3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  
01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

**servação**

A Câmara Municipal de Cáceres em razão de sua competência, necessita com o máximo de urgência de aquisição de controle remoto para o portão eletrônico, visto ser de suma importância, haja vista a necessidade de se garantir a segurança e o bem-estar dos usuários e servidores.

Fornecedor TAKAO NAKAMOTO - ME COD: 1657  
Endereço: R General Osorio Nº: 1050 CNPJ: 23.588.280/0001-04  
CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
006.605.354	CONTROLE REMOTO - RECEPTOR PARA A		UNI	30	40,00	COMPRAS, ESTOQUE E PATRIM	

Obs.:

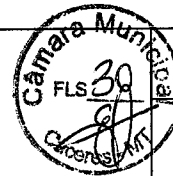
Total Pedido  
1.200,00

  
PRESIDENTE



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50



NOTA DE EMPENHO

206

NOTA DE EMPENHO Nº 206	FICHA: 13	DATA: 03/04/2017	PEDIDO Nº: 00096/17
------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: TAKAO NAKAMOTO - ME	23.588.280/0001-04	código: 1657
ENDEREÇO: R General Osorio	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapar	REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 30 CONTROLES REMOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, CONFORME PROCESSO 034/2017.	Liquido
1 Recursos do Exercício Corrente		1.200,00
00 Recursos Ordinários		Desconto
110 Geral		0,00
000 Geral		

OR - Ordinário	<b>SOMA</b>	<b>1.200,00</b>
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL


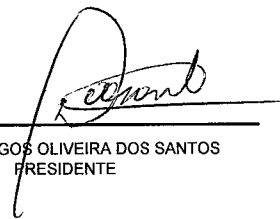
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	53.392,78	1.200,00	45.407,22

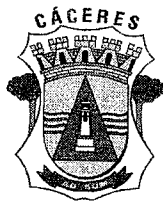
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.200,00</b>
um mil e duzentos reais *****	
****	

DESCONTOS	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	
<b>0,00</b>	

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 03/04/2017 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p></p> <p>ULISSES ALVES SOUZA CONTADOR</p>	<p></p> <p>DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 014**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cáceres

**CONTRATADA:** Takao Nakamoto - ME

**OBJETO:** Compra de Controle Remoto

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0034/2017

A Câmara Municipal de Cáceres autoriza através da presente Ordem de Fornecimento, a empresa **TAKAO NAKAMOTO-ME**, situada na rua General Osório, 1050, Centro, inscrita no CNPJ de Nº 23.588.280/0001-04, a fornecer os materiais abaixo descritos e local da entrega.

**OBJETO**

COMPRA DE CONTROLE REMOTO – RECEPTOR PARA ABRIR E FECHAR PORTAO, 433,92MHZ, 30 V, 12 V TPCAPACIDADE MAXIMA DE 340 DISPOSITIVOS SEM FIO.

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da ordem de fornecimento é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

**PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias, contados da assinatura desta ordem de fornecimento.


**PAGAMENTO**


O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota Fiscal, obedecendo o recebimento provisório e definitivo.

**LOCAL DE ENTREGA**

O local de entrega será na sede própria da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada na rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, S/N, Centro – 78200-000.

Cáceres, 12 de Abril de 2017

  
Domingos Oliveira dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

  
Takao Nakamoto – ME  
23.588.280/0001-04



**Bradesco**

**237-2**

23793.29309 97109.000006 02000.830402 1 71350000120000

Local de Pagamento <b>Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.</b>					Vencimento <b>20/04/2017</b>
Beneficiário <b>TAKAO NAKAMOTO - ME   CPF/CNPJ: 023.588.280/0001-04 RUA GAL OSORIO, 1050 - CENTRO 78200 - CACERES - CACERES - MT</b>					Agência/Código Beneficiário <b>03293/8304-6</b>
Data do Doc. <b>19/04/2017</b>	Nº do documento <b>30</b>	Espécie doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>19/04/2017</b>	Nosso número <b>09/71/090000002-2</b>
Uso do Banco	Carteira <b>9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento <b>1.200,00</b>
Pagador: <b>CAMARA MUNICIPAL DE CACERES   CNPJ/CPF: 003.960.333/0001-50 RUA COR. JOSE DULCE ESQ. COM GEN OSORIO - 78200 - 000 - CACERES - MT</b>					<small>Compliance Bradesco</small> <b>ISO 9001</b>
Sacador avalista: <b>Nºo informado</b>					<b>Recibo do Pagador</b>

Autenticação Mecânica



**Bradesco**

**237-2**

23793.29309 97109.000006 02000.830402 1 71350000120000

Local de Pagamento <b>Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.</b>					Vencimento <b>20/04/2017</b>
Beneficiário <b>TAKAO NAKAMOTO - ME   CPF/CNPJ: 023.588.280/0001-04 RUA GAL OSORIO, 1050 - PROX DROGASMIL - CENTRO 78200 - 000 - CACERES - MT</b>					Agência/Código Beneficiário <b>03293/8304-6</b>
Data do Doc. <b>19/04/2017</b>	Nº do documento <b>30</b>	Espécie doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data Proces. <b>19/04/2017</b>	Nosso número <b>09/71/090000002-2</b>
Uso do Banco	Carteira <b>9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento <b>1.200,00</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) <b>** VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** MORA DIA/COM.PERMANENC.....1,60 SUJEITO A PROTESTO APOS 05 DIAS DO VENCIMENTO.</b>					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: <b>CAMARA MUNICIPAL DE CACERES   CNPJ/CPF: 003.960.333/0001-50 RUA COR. JOSE DULCE ESQ. COM GEN OSORIO - 78200 - 000 - CACERES - MT</b>					<small>Compliance Bradesco</small> <b>ISO 9001</b>
Sacador avalista: <b>Nºo informado</b>					<b>Ficha de Compensação</b>

Autenticação Mecânica



**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**

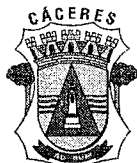
**Aiô Bradesco**  
0800 704 8383

**Deficiente Auditivo ou de Fala**  
0800 722 0099

**Cancelamentos, Reclamações e**  
**Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias**  
**por semana.**

**Demais telefones**  
**consulte o site**  
**Fale Conosco**

**Ouvidoria** 0800 727 9933 **Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 08/2017/CRAP

Cáceres-MT, 24 de Abril de 2017.

Ao Excelentíssimo  
**ULISSES ALVES SOUZA**  
Contador da Câmara Municipal de Cáceres

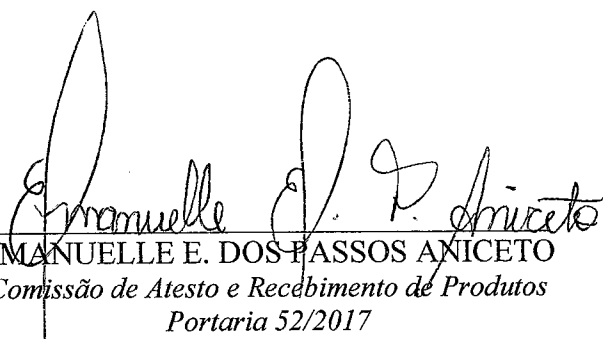
**Assunto: Recebimento de Materiais**


Caro Senhor,

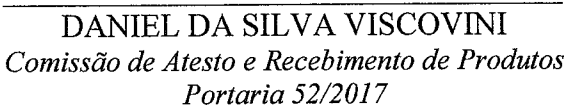
Encaminho a V.S. o termo de recebimento dos materiais adquiridos da empresa **TAKAO NAKAMOTO - ME**, CNPJ **23.588.280/0001-04**, bem como nota fiscal no valor de R\$ 1.200,00 referente aos produtos para pagamento.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente,

  
EMANUELLE E. DOS PASSOS ANICETO  
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos  
Portaria 52/2017

  
CLAUDIO ARVELINO SONAQUE  
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos  
Portaria 52/2017

  
DANIEL DA SILVA VISCOVINI  
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos  
Portaria 52/2017





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

## TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

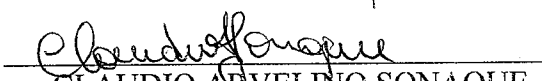
A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES neste ato representada pela Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos declara, para os fins que se fizerem necessários, que recebeu, no dia 24 de Abril de 2017, da empresa **TAKAO NAKAMOTO - ME**, CNPJ **23.588.280/0001-04**, os produtos da **NF-e nº 000000030 – série 001, 30 controles remotos**, no valor de **RS 1.200,00**. No ato do recebimento, os itens se encontravam em perfeito estado de conservação e de acordo com a quantidades descritas na referida nota fiscal e termo de referência. Em anexo, fotos dos produtos recebidos e nota fiscal.

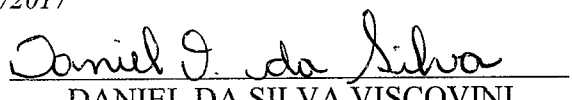
Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

Cáceres-MT, 24 de Abril de 2017.

  
EMANUELLE E. DOS PASSOS ANICETO  
*Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos*  
*Portaria 52/2017*

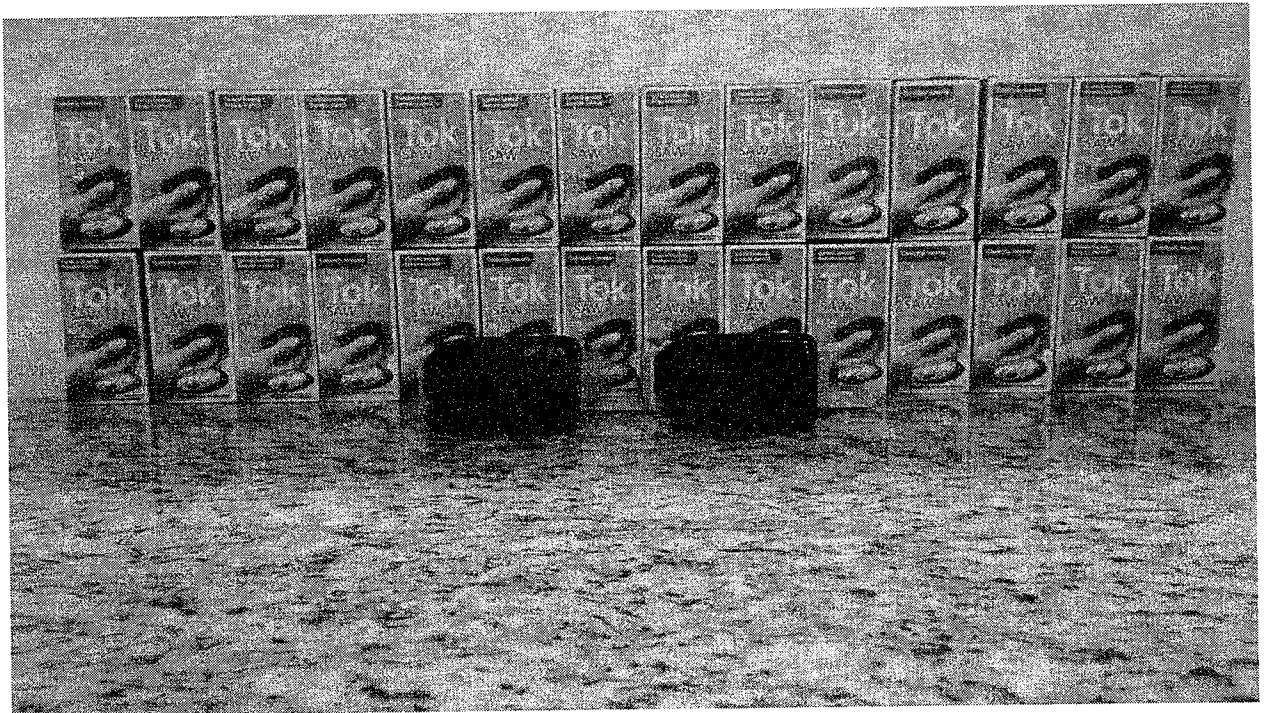
  
CLAUDIO ARVELINO SONAQUE  
*Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos*  
*Portaria 52/2017*

  
DANIEL DA SILVA VISCOVINI  
*Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos*  
*Portaria 52/2017*



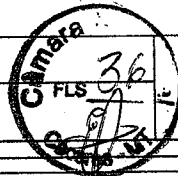
ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

## TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS FOTOS DOS PRODUTOS




*Figuras- Controle Remoto*

RECEBEMOS DE TAKAO NAKAMOTO ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 EMISSÃO: 19/04/2017 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES - VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00



NF-e  
 Nº 00000030  
 SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO: 24/04/2017  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Claudio Sonaque

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>TAKAO NAKAMOTO ME</b> RUA GENERAL OSORIO, 1050 - CENTRO CEP: 78200-000 - CACERES - MT TEL: (65)3223-1041		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000030 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5117 0423 5882 8000 0104 5500 1000 0000 3010 0000 0303 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS ADQUIR. DE TERCEIROS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 136045413		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151170021311911 19/04/2017 15:01:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ			
				23.588.280/0001-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CAMARA MUNICIPAL DE CACERES</b>			CNPJ / CPF 03.960.333/0001-50		DATA DA EMISSÃO 19/04/2017
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM GENERAL OSORIO, 000			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		DATA SAÍDA / ENTRADA 19/04/2017
MUNICÍPIO CACERES			UF MT	CEP 78200-000	HORA DA SAÍDA
FONE / FAX (65)3223-1707			INSCRIÇÃO ESTADUAL		

N.º DUPLICATA	VENC.	VALOR	N.º DUPLICATA	VENC.	VALOR	N.º DUPLICATA	VENC.	VALOR	N.º DUPLICATA	VENC.	VALOR
281	20/04/2017	1.200,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	315,96	1.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACISS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
220	TRANSMISSOR TOK 433 SAW	84799090	0102	5102	LUND	30,0000	40,0000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Bradesco  
 Agr 3293-0  
 CC 8304-6*

**NOTA FISCAL**  
 De PRODUTO  
 Recebido em 24/04/2017  
 Claudio Arvelino Sonaque  
 Servidor  
*Claudio Sonaque*

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 30 CONTROLES REMOTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CACERES, CONFORME PROCESSO 034/2017 PROCOM CUIABA - MT.... EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL Valor Aproximado Impostos 315,96(26,33%) Fonte:IBPT	RESERVADO AO FISCO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

206 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA:	13	DATA:	24/04/2017	PEDIDO Nº:	00096/17
-----------------------	---	--------	----	-------	------------	------------	----------

LICITAÇÃO:	DISPENSA	DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	24/05/2017
------------	----------	------------	--	-------------	------------

NOME:	TAKAO NAKAMOTO - ME	23.588.280/0001-04	CÓDIGO:	1657
ENDEREÇO:	R General Osorio	CACERES		

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários  110 Geral 000 Geral	REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 30 CONTROLES REMOTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, CONFORME PROCESSO 034/2017.	Liquido <b>1.200,00</b> Desconto <b>0,00</b>

OR	<b>SOMA</b>	<b>1.200,00</b>
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.26 01.031.1001.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$** **1.200,00**  
 um mil e duzentos reais \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

DESCONTOS	NOTA FISCAL : 000000000030 SERIE: 1 PROTOCOLO :  <b>TOTAL DE DESCONTOS</b> <b>0,00</b>
-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/04/2017

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO  
*Claudio Carvelino Conaques*  
**Claudio Carvelino Conaques**  
 Aux. Administrativo  
 Mat. 143

*Domingos Oliveira dos Santos*  
 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0870 / 006 / 00000056-6
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNIC DE CACERES
<b>CPF/CNPJ:</b>	03.960.333/0001-50

<b>Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Conta destino:</b>	3293 / 00000008304-6
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	TAKAO NAKAMOTO
<b>CPF/CNPJ:</b>	23.588.280/0001-04
<b>Valor:</b>	R\$ 1.200,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 8,65
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	CONTROLE DE PORTAO
<b>Histórico:</b>	REFERENTE AQUISICAO DE 30 CONTROLES DO PORTAO ELETRONICO

<b>Data / Hora da operação:</b>	26/04/2017 - 08:36:56
---------------------------------	-----------------------

<b>Código da operação:</b>	00105396
<b>Chave de segurança:</b>	2HQ6KVLWN1HZMURW

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104